

Fls. 044



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e**  
Número da Nota Fiscal  
92

**Dados do Prestador de Serviço**

**P S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**PS SERVICOS**

Rua B,43 Q 04 L 18 - Despraçado  
CEP 78049-330 - Fone: (65)9601-1991 - Cuiabá/ MT  
graficaps@hotmail.com  
Inscrição Municipal 231457 - CPF/CNPJ 03.615.674/0001-99

Data de Geração da NFS-e  
**02/09/2024 09:49:31**  
Data de Competência/Emissão  
**02/09/2024**  
Cód. de Autenticidade  
**1EBB6F45E**  
Responsável pela Retenção



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>	Município Incidência <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>		

**Dados do Tomador de Serviços**

<b>CNPJ/CPF :</b> 01.619.854/0001-13	<b>IM :</b>
<b>Razão Social :</b> Camara Municipal de Santo Antonio do Leverger	<b>Número :</b> 367
<b>Endereço :</b> Avenida Santo Antonio	<b>Bairro :</b> Centro
<b>Complemento :</b>	<b>Cidade/UF :</b> Santo Antônio do Leverger/ MT
<b>CEP :</b> 78180-000	<b>E-mail :</b> cam.leverger@uol.com.br
<b>Telefone :</b>	

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

**Descrição dos Serviços**

Prestação de serviços de manutenção no quadro de distribuição de energia do prédio da Câmara Municipal com troca de materiais.

**Detalhamento dos Tributos**

Atividade do Município <b>4120400 - [4120-4/00] Construção de edifícios -</b>				Alíquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 <b>705</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>4120400</b>
<b>VI. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 7.000,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 7.000,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 350,00</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>	
<b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	VI. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>	VI. Líquido da Nota Fiscal <b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Construção Civil</b>		<b>Cód. Obra :</b>		<b>Art. :</b>			

**Informações Adicionais**

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado.

Em 02/09/2024

Assinatura



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Santo Antônio de Leverger, 30 de Agosto de 2024

Do: Setor de Compras.

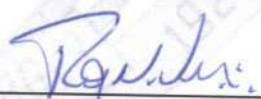
Para:  
Rômulo Queiroz das Neves.

Senhor Presidente,

Eace aos pareceres apresentados, e tramitem seguidos, em conformidade com a Nova Lei vigente, somos favoráveis ao pagamento do processo Nº 032/2024 em epígrafe.

Ao Setor Financeiro para pagamento, conforme Ordem do Senhor Presidente o processo apresentado.

Atenciosamente,



Rômulo Queiroz das Neves  
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
DESPACHO 023/2024

**Referência:** Processo administrativo nº 032/2024 – Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção e substituição de componentes do quadro de distribuição de Energia Elétrica, essencial para segurança e preservação dos aparelhos eletrônicos e instalações, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 30 de agosto de 2024.

**Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior**

OAB-MT 13.661

**Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER**

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2024

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00474

DATA: 02/09/2024

VENCTO:02/09/2024

PAGTO: 02/09/2024

Credor...: P S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.615.674/0001-99 Cod: 1576

Endereço: R B (RES DESPRAIADO)

Cidade...: CUIABA

CEP: 78049-330

**Discriminação...:**

definir

Valor 7.000,00

(sete mil reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 7.000,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
200	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
TOTAL . . . . .					R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 7.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

*Romulo*  
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	49110		7.000,00
TOTAL . . . . .			R\$ 7.000,00

Despesa paga em 02/09/2024 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

<b>CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER</b> AV. SANTO ANTONIO, Nº 367 01619854/0001-13	<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>
	<b>200 / 1</b>

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>	FICHA: <b>12</b>	DATA: <b>02/09/2024</b>	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: <b>DISPENSA</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: <b>02/09/2024</b>
----------------------------	------------	-------------------------------

NOME: <b>P S COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	03.615.674/0001-99	CÓDIGO: <b>1576</b>
ENDEREÇO: <b>R B (RES DESPRAIADO)</b>	<b>CUIABA</b>	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	definir	Liquido <b>7.000,00</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Município		

<b>OR</b>	<b>SOMA</b>	<b>7.000,00</b>
-----------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA
01	
3.3.90.39.79	
01.031.0001.2001.0000	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>7.000,00</b> sete mil reais * **
-----------------------------	---

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	<b>0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 02/09/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_

DATA

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
_____	
DATA	DATA
VISTO	ORDENADOR DA DESPESA

<b>RECIBO</b>			
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO			
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CNPJ/CPF:

# CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

01619854/0001-13

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

<b>NOTA EMPENHO</b>		Numero	200	Processo:		
Ficha	12	Data	02/09/2024	Requi	Venci	02/09/2024
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc		
Fornecedor	P S COMERCIO E SERVICOS LTDA		03.615.674/0001-99	Cod	1576	
Endereço	R B (RES DESPRAIADO)		43	CUIABA	78049-330	

<b>Recurso/Aplicação</b>	<b>Material/Serviço</b>
500 Recursos não Vinculados de Impostos	definir
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinario	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinario	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
01	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
3.3.90.39.79	MANUTENÇÃO DA CAMARA
01.031.0001.2001.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
912.094,45	822.748,60	7.000,00	82.345,85
<b>7.000,00</b> sete mil reais *****			

<b>Autorizado</b>	<b>Contabilizado</b>
02/09/2024	02/09/2024
<i>Romulo</i>	<i>Diego Filipe</i>
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES	DIEGO FILIPE SOUZA DE SA
PRESIDENTE	CONTADOR - CRC: 017116/MT

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 02/09/2024

Ordem de Pagamento  
Data 02/09/2024

Despesa Paga. 02/09/2024

Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor: **7.000,00**

Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

\_\_/\_\_/\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

Pedido de Empenho

Pedido 00024/24 Data Emissão 12/08/2024 Nº Solicitação 00032/24 Responsável RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO Digitador Gracieli Pereira Alve

Poder PODER LEGISLATIVO  
Órgão CAMARA MUNICIPAL  
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA  
Cond. Pagamento  
Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 7.000,00  
010101 CAMARA MUNICIPAL  
3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

Instalação de Serviço em distribuição de Energia os quadros de distribuição são componentes essenciais em sistemas elétricos residenciais, comerciais e industriais, desempenhando um papel fundamental na distribuição segura e eficiente da energia elétrica. Neste guia abrangente, vamos explorar as principais dúvidas que os clientes frequentemente têm sobre quadros de distribuição, desde sua função e importância até componentes, instalação, manutenção e soluções para problemas comuns. Sua importância reside no fato de que permitem a separação dos circuitos, facilitando o desligamento seletivo em caso de falhas e garantindo o fornecimento de energia adequado para cada área ou equipamento deste Poder Legislativo.

Fornecedor P S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço: R B (RES DESPRAIADO)  
CUIABA

Nº: 43

COD: 1576

CNPJ: 03.615.674/0001-99

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.007.001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA		SERV	1	7.000,00	SECRETARIA EXECUTIVA	

Obs.:

Total Pedido

7.000,00

*Raul Ribeiro*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Gracieli Pereira Alve*

ALMOXARIFE

Saldo Contabilidade: 110.345,85

Saldo Pedidos: 825.808,12

Previsão de Saldo: 215.462,27

PEDIDO DE EMPENHO SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER**

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ: 01.619.854/0001-13

Fls. 037  
CP

**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 00032/24

Data: 12/08/2024

Registro de Preços = Não

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.**

Ficha: 12

Unidade: 010101

CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.17

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
	Centro Custo SECRETARIA EXECUTIVA				
1	002.007.001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA	1	7.000,00	7.000,00

**Total Ficha 12**

**7.000,00**

**TOTAL GERAL**

**7.000,00**





CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13



### Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00032/24      Data: 12/08/2024      Abertura: 12/08/2024      Encerramento: 28/08/2024

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.007.001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA	1	7.000,00	7.000,00
TOTAL			1	7.000,00	7.000,00


# A.M DE ABREU EIRELI - ME

CNPJ: 18.523.063/0001-98

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT  
Orçamento

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	- Serv. de manutenção no quadro de distribuição de energia do prédio da Câmara Municipal, com materiais.	R\$ 9.300,00	9.300,00

**VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00**  
Várzea Grande-MT, 28/08/2024



A.M DE ABREU EIRELI - ME

Rua Almirante Barroso, nº 376 - Bairro Centro Sul - Várzea Grande/MT - Tel: (65) 99273-4292

# ASSIS CONSTRUÇÕES LTDA-ME

End. Rua Espanha, 400, Sala 01

CEP. 78040-155, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT

CNPJ: 97.538.332/0001-66

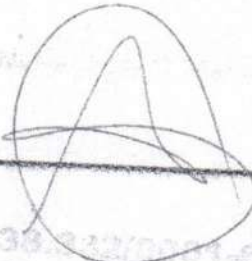
Tel. (65)99906-4406

## Orçamento:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER – MT

QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	serviço de manutenção no quadro de distribuição de energia do prédio da Câmara Municipal, com troca de materiais.	R\$ 8.600,00	8.600,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 8.600,00</b>

CUIABÁ-MT, 28/08/2024.




---

97 538 332 0001-66  
 ASSIS CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
 Rua Espanha 400 Sala 01  
 Bairro Santa Rosa  
 CEP: 78 040-155  
 Cuiabá MT

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL  
E DO OBJETO LICITADO**

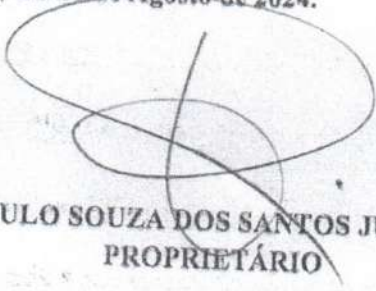
**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT  
Setor Compras e Licitações**

**Modalidade Licitação (Dispensa licitação)**

A Empresa PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.615.674/0001-99, sediada no endereço Rua B, n.º 43, Bairro Despraiado, Cidade Cuiabá, Estado Mato Grosso, através de seu representante legal Sr. Paulo Souza dos Santos Junior, CPF n.º 536.384.761-20 Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Leverger - MT, em 30 de Agosto de 2024.

  
**PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR  
PROPRIETÁRIO**

**PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 03.615.674/0001-99**

**CNPJ: 03.615.674/0001-99  
P S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
RUA B (RES. DESPRAIADO), Nº. 43  
QUADRA 04, LOTE 18  
BAIRRO: DESPRAIADO  
CEP. 78.049-330**

**CUIABÁ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA**

**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT**  
**Setor Compras e Licitações**


PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.615.674/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 923824 e do CPF nº 536384761-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Leverger – MT, 30 de Agosto de 2024.

  
PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR

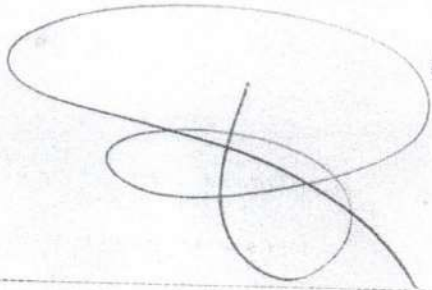
CNPJ: 03.615.674/0001-99  
P S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
RUA B (RES. DESPRAIADO), Nº. 43  
QUADRA 04, LOTE 18  
BAIRRO: DESPRAIADO  
CEP. 78.049-330

LCUIABÁ

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT**  
**Setor Compras e Licitações**

PS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.615.674/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. PAULO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 923824 e do CPF nº 536384761-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

  
Santo Antônio do Leverger - MT, 30 de Agosto de 2024.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **P S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **03.615.674/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:01:47 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **08A7.9776.316E.D81A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 03.615.674/0001-99  
 Certidão nº: 59615968/2024  
 Expedição: 30/08/2024, às 13:54:37  
 Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.615.674/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fls. 028  
GP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0051695882

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/08/2024** Hora da emissão: **15:08:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: **03.615.674/0001-99**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **09/10/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLT2KUL29U7KB2UK**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.615.674/0001-99  
**Razão Social:** PS DOS SANTOS JUNIOR ME  
**Endereço:** RUA 25 DE DEZEMBRO 165 B / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT / 78150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2024 a 28/09/2024

**Certificação Número:** 2024083010091617777758

Informação obtida em 30/08/2024 13:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# P S COMÉRCIO E SERVIÇOS

**CNPJ: 03.615.674/0001-99**

**ORÇAMENTO SOLICITADO:**  
**CÂMARA MUN. DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER /MT**

ITEM	QUANT.	DESC.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	01	Prestação de serviços de manutenção no quadro de distribuição de energia do prédio da Câmara Municipal com troca de materiais.	R\$ -----	7.000,00

**Valor Total R\$ 7.000,00**

**Cuiabá/MT, 28/08/2024.**

**Validade da proposta 15 dias.**

  
 CNPJ: 03.615.674/0001-99  
 P S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 RUA B (RES. DESPRAIADO), Nº 43  
 QUADRA 04, LOTE 18  
 BAIRRO: DESPRAIADO  
 CEP. 78.049-330  
 CUIABÁ

**Rua B, Qdr 04, C 43, Bairro: Despraiado, Cuiabá-MT, Cep. 78.048-715, (65) 99601-1991**



Fls. 025  
9

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

#### 8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de e R\$ 8.300,00 (Oito Mil Cento e Trezentos Reais).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

#### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípuas, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 26 de Agosto de 2024.

**Raul Ribeiro Teixeira Neto**  
Secretário Executivo



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fls. 024  
CP

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explícito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual sera efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

**E-mail: [camaraleverger@gmail.com](mailto:camaraleverger@gmail.com)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fls. 023  
02

conseguiria arrematar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

### 3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELÉTRICOS.</b>	1

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

### 5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizada por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por quaisquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

### 6 -DO PAGAMENTO

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738  
**E-mail: camaraleverger@gmail.com**



## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS; PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

### 1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Prestação de Serviço de Sistema Elétrico, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT.

### 2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se

*Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738*

**E-mail: [camaraleverger@gmail.com](mailto:camaraleverger@gmail.com)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras



ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras



--	--

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local/Data



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fis. 019  
GP

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER – MT	
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	ENDEREÇO
TELEFONE	E-MAIL
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:	

OBJETO	
--------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UF	QTDE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Global
Valor global por Extenso						

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos.

Validade da proposta	Assinatura do representante legal da empresa e data

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738  
E-mail: [camaraleverger@gmail.com](mailto:camaraleverger@gmail.com)



### 7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT, 26 de Agosto de 2024.

  
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES  
Presidente

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: [camaraleverger@gmail.com](mailto:camaraleverger@gmail.com)



7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### 7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

### 7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

### 7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.



f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valor médio, constantes neste Edital.

## 7. HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Setor Compras

Fls. 05  
09

1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2024.

## 3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

## 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÍIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA N° ° 032/2024.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29/08/2024 às 12:00h (horário Mato Grosso).

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

I – PROCESSO N.º 032/2024 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: [santoantoniolevergercamara@gmail.com](mailto:santoantoniolevergercamara@gmail.com), nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 29/08/2024, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	<a href="mailto:santoantoniolevergercamara@gmail.com">santoantoniolevergercamara@gmail.com</a>

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ELÉTRICOS; PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

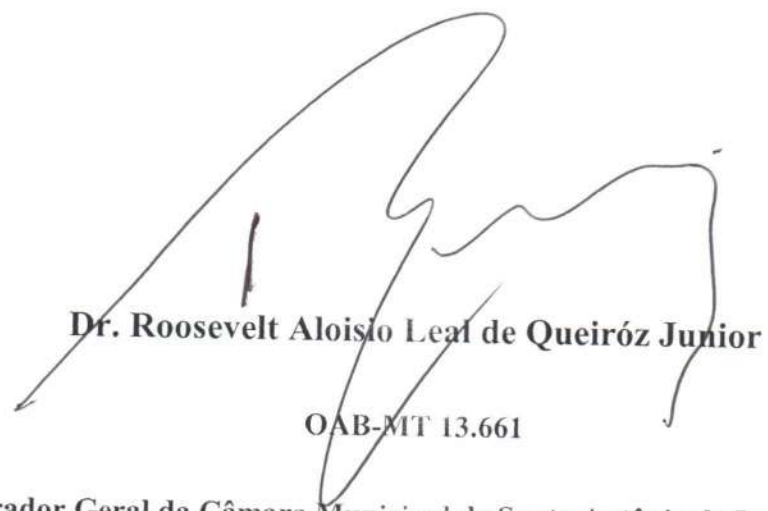
1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;
- 1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 1.2.3 ANEXO III – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber
- 1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

Santo Antônio de Leverger/MT, 26 de agosto de 2024.



**Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior**

OAB-MT 13.661

**Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais serviços, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

**Conclusão**

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
PARECER JURIDICO 044/2024

**Referência:** Processo administrativo nº 032/2024 – Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção e substituição de componentes do quadro de distribuição de Energia Elétrica, essencial para segurança e preservação dos aparelhos eletrônicos e instalações, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**Autoria:** Poder Legislativo Municipal

**Ementa:** “Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção e substituição de componentes do quadro de distribuição de Energia Elétrica, essencial para segurança e preservação dos aparelhos eletrônicos e instalações, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.”

### Relatório

Trata-se de iminente Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção e substituição de componentes do quadro de distribuição de Energia Elétrica, essencial para segurança e preservação dos aparelhos eletrônicos e instalações, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Em 12/08/2024 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção e substituição de componentes do quadro de distribuição de Energia Elétrica, essencial para segurança e preservação dos aparelhos eletrônicos e instalações, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

## CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2024

### LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 30/08/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031	0001		GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
	01 031	0001 2001	0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	522.447,00	309.647,45	0,00	832.094,45
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	768.748,60			63.345,85
					0,00			63.345,85
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					522.447,00	309.647,45	0,00	832.094,45
					768.748,60			63.345,85
					0,00			63.345,85
<b>TOTAL GERAL</b>					522.447,00	309.647,45	0,00	832.094,45
					768.748,60			63.345,85
					0,00			63.345,85



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

### DESPACHO

#### AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 23 de Agosto de 2024

  
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Ao Presidente

Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço o valor global de preços encaixa na modalidade de Licitação.

Aguardo o parecer.

Santo Antonio de Leverger, 23 de Agosto de 2024

  
Gracieli Pereira Alves Rufino

Setor Compras



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

PESQUISA DE PREÇO  
PROCESSO N.º 032/2024

**Da Finalidade:** Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos no Sistema de Quadro de Distribuição de Energia, deste Poder Legislativo conforme as necessidades

**Do Objeto:** Atribui-se a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no quadro de distribuição de energia, nas dependências do deste Poder Legislativo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais, e serviços afins, bem como o emprego dos equipamentos necessários à execução do serviço, e no tema de distribuição de energia elétrica, seguro e confiável que é essencial para evitar acidentes, como incêndios e choques elétricos, além de garantir a continuidade das operações nos ambientes incluem inspeções regulares, testes de segurança, ajustes e reparos preventivos conforme as necessidades deste Poder Legislativo.

**Do Contratante:** Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.


**Da Pesquisa de preço:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Quadro de Distribuição de Energia para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Observa-se no portal:

(<https://radardepresos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

**Do Fundamento Legal:** Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal nº 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Lerverge - MT, 23 de Agosto de 2024.

  
Gracieli Pereira Alvès Rufino  
Setor Compras

Média Valor Unitário  
R\$23.078,29

Média Saneada Global  
R\$4.794,66

Mediana Valor Unitário  
R\$23.078,29

Máximo Valor Unitário  
R\$23.078,29



**AVISO: INDISPONIBILIDADE DE ARQUIVOS**

Informamos que os arquivos anexos dos processos licitatórios são encaminhados ao TCE-MT em complemento às prestações de contas.

O acesso ao arquivo da Ata de Registros de Preços ou demais informações não disponibilizadas na consulta ao Radar Compras Públicas, deverão ser solicitadas junto ao gerenciador da ARP/entidade responsável pela elaboração do processo ou consulta às publicações nos meios de divulgações oficiais.

Exibindo registros 1 a 1 de 1 itens de compra

quantidade de resultados por página 500

ordenar por Valor Unit Crescente

ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unid. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
X 1	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação	00000000005/2024	120236-7	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO	(120236-7) QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM P.	1	UNIDADE	R\$ 23.078,29	03.165.545/00046

<< primeira < anterior 1 próxima > última >>

**Fonte:**

(Auditoria Pública Informatizada de Contas)

Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores

Periodicidade de atualização: Diária

Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

< página anterior

CSV (página)

Excel (página)

CSV (completo)

Excel (completo)

Rel. Resumido

Rel. Detalhado



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

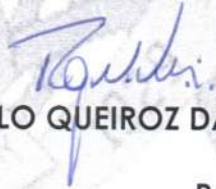
### DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 12 de Agosto de 2024

  
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente



# CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Fis. 004  
GP

CNPJ : 01.619.854/0001-13  
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Página 1

## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
<b>00032/24</b>	RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO	12/08/2024

Descrição  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DESTRIÇÃO DE ENERGIA.

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CAMARA MUNICIPAL
Sector Solicitante	SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo	<b>9 SECRETARIA EXECUTIVA</b>
Placa	

### Observação

Prestação de Serviço em distribuição de Energia os quadros de distribuição são componentes essenciais em sistemas elétricos residenciais, comerciais e industriais, desempenhando um papel fundamental na distribuição segura e eficiente da energia elétrica. Neste guia abrangente, vamos explorar as principais dúvidas que os clientes frequentemente têm sobre quadros de distribuição, desde sua função e importância até componentes, instalação, manutenção e soluções para problemas comuns. Sua importância reside no fato de que permitem a separação dos circuitos, facilitando o desligamento seletivo em caso de falhas e garantindo o fornecimento de energia adequado para cada área ou equipamento deste Poder Legislativo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.007.001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICSERV		1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA

  
SOLICITANTE



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

### DESPACHO

#### AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços – – no **quadro de distribuição que** são componentes essenciais em **sistemas elétricos**, como já solicitado na CI anterior para atender as necessidades deste poder legislativo.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 12 de Agosto de 2024.

  
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

CI N.º 032/2024

Santo Antônio de Leverger, 12 de Agosto de 2024.


Do: Secretário Executivo

Para: Rômulo Queiroz das Neves.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços – no **quadro de distribuição** que são componentes essenciais em **sistemas elétricos** comerciais e industriais, desempenhando um papel fundamental na distribuição segura e eficiente da **energia elétrica**, desde sua função e importância até **componentes, instalação, manutenção e soluções para problemas comuns**, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.

Atenciosamente,



Raul Ribeiro Teixeira Neto  
Secretário Executivo